



# CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea/MG  
CGC 01.045.257/0001-22

## LEI Nº 1.429 DE 26 DE AGOSTO DE 2004.

*“Fixa os subsídios do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, para a Legislatura 2005/2008”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Ilicinea – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 29, V da CF, faz saber que os Vereadores aprovam e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Ilicinea, pelo exercício do cargo para viger na Legislatura 2005/2008, fica fixado em R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Ilicinea, pelo exercício do cargo, para viger na Legislatura 2005/2008, fica fixado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2005.

Ilicinea, 26 de Agosto de 2004.

  
Sebastião Ademir Melo  
Presidente da Câmara Municipal

  
Dálber de Oliveira  
Vice-Presid. da Câmara Municipal

  
Neidson Cristiani  
1º Secret. da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicinea/MG  
CGC 01.045.257/0001-22

Em 26 de agosto de 2004.

Ofício nº 0056/04  
De.....: Gabinete do Presidente  
Assunto: Encaminha Lei Municipal

Sr. Prefeito,

Venho por meio deste, respeitosamente encaminhar a V. Exa., a Lei Municipal nº 1.429 de 26 de Agosto de 2004 que “Fixa os subsídios do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, para a Legislatura 2005/2008”.

Atenciosamente,

Sebastião Ademir de Melo  
Pres. da Câmara Municipal

Exmo. Sr.  
Márcio Henrique Rodrigues  
Prefeito Municipal  
Illicinea/MG.